

## O IMPACTO DAS MEDIDAS DE AUSTRIDADE NO DIREITO A UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM ESPANHA

*Laia Fargas Fursa*<sup>1</sup>

A violação dos direitos sociais no Estado espanhol tem sido repetidamente denunciada por organizações e movimentos sociais nos últimos oito anos. A situação agravou-se como consequência das reformas legislativas regressivas em matéria de direitos e das políticas de “austeridade” aplicadas sob o pretexto da crise económica. As dezenas de milhares de desalojamentos, o aumento da pobreza<sup>2</sup> – que afeta especialmente a infância –, assim como os efeitos sobre o direito a uma alimentação adequada e à nutrição das pessoas que vivem com menos recursos, são exemplos dessa situação.

Neste contexto, uma aliança de organizações sociais<sup>3</sup> integrada, entre outras, pelo Observatório DESC (Observatório dos Direitos Económicos, Culturais e Sociais), pela associação Entrepobles e pela EdPAC - Educação para a Ação Crítica, elaborou e enviou, ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, um relatório alternativo ao relatório oficial apresentado pelo Estado espanhol em janeiro de 2015, no quadro do Exame Periódico Universal (EPU)<sup>4</sup>. O relatório alternativo centra-se na situação de empobrecimento da sociedade espanhola em geral e da catalã em particular, fazendo especial referência ao direito a uma alimentação adequada.

### POBREZA ALIMENTAR E MÁ-NUTRIÇÃO

As conclusões do relatório alternativo ao EPU foram fruto de um processo de diagnóstico participativo<sup>5</sup> iniciado em outubro de 2013 na Comunidade Autónoma da Catalunha (Espanha). Nele fica evidente o impacto das políticas atrás mencionadas na garantia do direito a uma alimentação adequada.

Este processo participativo levou à apresentação de um segundo relatório<sup>6</sup>, em dezembro de 2014, que salienta, em primeiro lugar, que o processo de mercantilização da alimentação demonstra uma clara ligação entre a pobreza e a violação do direito a uma alimentação adequada. Os cortes no orçamento social e a supressão, na Lei da Dependência, dos subsídios para a alimentação escolar, assim como os cortes no rendimento mínimo de inserção, atingiram diretamente as famílias. As mulheres, que assumem a maior parte do trabalho de cuidados, entre os quais se encontra a alimentação, são as principais afetadas. Alguns dados são esclarecedores: entre 2011 e 2012, 7.000 lares deixaram de receber o rendimento mínimo de inserção e, entre 2011 e 2013, foram indeferidos 37.000 pedidos só na Catalunha. Além disso, em 2011, o orçamento desta comunidade autónoma destinado aos subsídios para a alimentação escolar das famílias em situação de vulnerabilidade foi cortado em dois milhões de euros<sup>7</sup>.

Em segundo lugar, as respostas institucionais às crescentes dificuldades alimentares reduzem-se a medidas assistencialistas e paliativas, que têm, além do mais, uma cobertura insuficiente. Entre estas, destacam-se as ajudas através de bancos alimentares e refeitórios sociais, que proliferam hoje em dia. Desta forma, não se

1 Laia Fargas Fursa faz parte da equipa do Observatório DESC em Barcelona (Espanha) como responsável pela formação em direitos sociais e direito à alimentação.

O Observatório DESC é uma organização de defesa e promoção dos direitos sociais, membro do Consórcio do Observatório do Direito à Alimentação e à Nutrição. Para mais informações, ver [observatoridesc.org](http://observatoridesc.org).

Um agradecimento especial a Irene Escorihuela (Observatório DESC) e a Marcos Arana Cedeño (IBFAN e WABA) pelo seu apoio na revisão deste artigo. Este artigo foi originalmente escrito em espanhol.

2 Em 2012, a taxa de pobreza e exclusão social foi de 28,1%, ou seja, quase 4 pontos percentuais acima da de 2008, que era de 24,4%. Últimos dados atualizados do Instituto Nacional de Estatística e EUROSTAT e dados do AROPE de Espanha. Disponível (em espanhol) em [www.ine.es/jaxi/T3/Datos.htm?t=4586](http://www.ine.es/jaxi/T3/Datos.htm?t=4586).

3 O relatório foi elaborado pela Educação para a Ação Crítica (EdPAC) conjuntamente com o Grupo de Investigação em Direitos Humanos e Sustentabilidade da Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade, o Observatório DESC, Entrepobles, Espai Social i de Formació d'Arquitectura (ESFA), VSF Justicia Alimentaria Global, Aliança per la Sobirania Alimentària de Catalunya, Xarxa Consum Solidari e Associació Salut i Agroecologia (ASIA). Disponível (em espanhol) em [observatoridesc.org/sites/default/files/epu\\_espanya\\_2014\\_edpac\\_joint\\_summ.pdf](http://observatoridesc.org/sites/default/files/epu_espanya_2014_edpac_joint_summ.pdf).

- 4 O Exame Periódico Universal é um dos mecanismos de monitoração do cumprimento das obrigações do 193 Estados membros das Nações Unidas relativamente aos direitos humanos. Foi criado pela Resolução 60/215 de 15 de março de 2006 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Representa um avanço para a interdependência e indivisibilidade de todos os direitos humanos, uma vez que se examinam, país a país, as violações dos direitos constantes tanto no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP) como no Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Importa ainda destacar que a participação da sociedade civil nesse mecanismo se limita à apresentação de relatórios alternativos e à possibilidade de influenciar os e as representantes dos restantes países para que contemplem, nas suas intervenções, determinadas problemáticas e recomendações relativamente ao Estado que nesse momento é examinado.
- 5 Entre os meses de outubro de 2013 e junho de 2014 foi compilada informação sobre a situação de empobrecimento da sociedade espanhola e o impacto no direito a uma alimentação adequada. O trabalho de campo concentrou-se na Catalunha, onde se realizaram quase 60 entrevistas a atores institucionais (diferentes níveis de governo, Provedoria de Justiça da Catalunha, técnicos de serviços sociais, médicos e organizações políticas), a pessoas que viram os seus direitos violados e a pessoas pertencentes a mais de uma vintena de organizações sociais, ONGs e universidades. Além disso, mais de 40 pessoas voluntárias participaram, em diferentes atividades, na elaboração do relatório.
- 6 Observatori DESC; Entrepobles e EdPAC. (2014, dezembro). *Relatório sobre o direito à alimentação na Catalunha. Impactos da pobreza alimentar na Ciutat Vella e Nou Barris*. Barcelona. Disponível (em espanhol) em [observatoridesc.org/es/informe-derecho-alimentacion-cataluna-impactos-pobreza-alimentaria-ciutat-vella-y-nou-barris-barcelona](http://observatoridesc.org/es/informe-derecho-alimentacion-cataluna-impactos-pobreza-alimentaria-ciutat-vella-y-nou-barris-barcelona).
- 7 *Ibidem*.
- 8 Síndic de Greuges de Catalunya. (2013, agosto). *Relatório sobre a má-nutrição infantil na Catalunha*. Barcelona. Agosto de 2013. Disponível (em espanhol) em [www.sindic.cat/site/unitFiles/3505/Informe%20malnutricio%20infantil%20castella.pdf](http://www.sindic.cat/site/unitFiles/3505/Informe%20malnutricio%20infantil%20castella.pdf).
- 9 FAO. (2004). *Diretrizes voluntárias para o apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional*. Roma: FAO. Disponível (em inglês) em [ftp.fao.org/docrep/fao/009/y7937e/y7937e00.pdf](http://ftp.fao.org/docrep/fao/009/y7937e/y7937e00.pdf).
- 10 De Schutter, O. (2014, 24 de janeiro). *O potencial transformador do direito à alimentação (A/HRC/25/57). Relatório do Relator Especial para o Direito à Alimentação*. Genebra: Conselho dos Direitos Humanos. Disponível (em inglês) em [www.srfood.org/images/stories/pdf/officialreports/20140310\\_finalreport\\_en.pdf](http://www.srfood.org/images/stories/pdf/officialreports/20140310_finalreport_en.pdf).
- 11 Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas. *Relatório do Grupo de Trabalho sobre o Exame Periódico Universal – Espanha (A/HRC/29/8)*. Disponível (em espanhol) em [www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session29/Pages/ListReports.aspx](http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session29/Pages/ListReports.aspx).

garante uma alimentação adequada, nem em quantidade nem em qualidade, para satisfazer as necessidades alimentares e nutricionais das pessoas em situação de exclusão e socialmente vulneráveis.

Em terceiro lugar, o estudo confirma também a ausência de dados estatísticos oficiais sobre as necessidades alimentares da população, o que impossibilita a realização de um diagnóstico completo que permita conceber planos integrais e coordenados entre os diferentes âmbitos dos cuidados institucionais (centros de saúde, escolas, serviços sociais). Da mesma forma, constatam-se novamente as dificuldades que existem para analisar a incidência real da má-nutrição no país. A falta de informação sistematizada sobre má-nutrição infantil era já uma queixa formulada pelo Síndic de Greuges de Catalunya<sup>8</sup> (a Provedoria de Justiça da Catalunha) no seu relatório de agosto de 2013, através do qual conseguiu dar visibilidade a esta problemática e abrir um debate público sobre a dimensão real do problema.

Finalmente, o diagnóstico participativo evidenciou o incumprimento, por parte dos distintos níveis do Estado (central, autonómico e local) das obrigações jurídicas internacionais acordadas em matéria de direito a uma alimentação adequada. Essa situação pode ser constatada, por exemplo, na ausência de medidas ou ações para cumprir as referidas obrigações a nível constitucional, legislativo e das políticas públicas. É preciso sublinhar que algumas destas obrigações são recordadas também nas diretrizes voluntárias para a realização progressiva do direito a uma alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional<sup>9</sup> e nas recomendações do relatório, de janeiro de 2014, do anterior Relator Especial das Nações Unidas para o Direito à Alimentação<sup>10</sup>.

## RECOMENDAÇÕES

As organizações sociais exigem que o Estado espanhol assuma os compromissos sobre direitos humanos subscritos no direito internacional, envide os maiores esforços para respeitar e proteger o direito humano à alimentação e aumente os recursos disponíveis para a sua realização efetiva.

Por esta razão, denunciámos que a crise económica não pode ser utilizada como argumento e desculpa para adotar decisões que implicam um retrocesso ou que prejudicam a realização dos direitos económicos, sociais e culturais (DESC), entre eles, o direito a uma alimentação adequada. Nesse sentido, é também necessário salientar a recomendação do Estado brasileiro no relatório do grupo de trabalho do Exame Periódico Universal<sup>11</sup>, que, no seu número 131.125, aponta ao Estado a necessidade de tomar decisões que assegurem que as medidas de austeridade não afetem negativamente os DESC, especialmente o direito a uma habitação adequada, à saúde, à alimentação e à educação.

Finalmente, o Estado espanhol deve articular, na legislação nacional, as obrigações assumidas a nível internacional em matéria de direito a uma alimentação adequada. Da mesma forma, as políticas públicas devem ser concebidas e implementadas a partir de uma perspetiva de direitos humanos, o que implica garantir a participação da sociedade civil. Algumas das políticas necessárias seriam incentivar o acesso à terra para quem a quer trabalhar, especialmente com projetos de dinamização local agroecológica – como as hortas sociais – e estabelecer critérios sociais e ambientais de compras públicas que apoiem esta produção local.